



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei nº08/2020, de autoria do Vereador Diogo Endlich que Institui Campanhas de Combate ao Abandono e Controle do Crescimento Populacional de Caninos e Felinos (cães e gatos) domésticos e/ou de Rua no âmbito do município de Domingos Martins e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Projeto de Lei apresentado tem por finalidade criar um mecanismo de combate ao crescimento populacional desordenado de cães e gatos, sejam eles, domésticos e/ou animais em situação de rua, através de campanhas de iniciativa do poder público.

Domingos Martins, assim como diversos outros municípios, tem registrado um crescimento no que se refere ao abandono e crescimento desordenado dessas duas raças de animais, devido a fatos como falta de vacinação, castração e principalmente pela prática do abandono.

Outra questão a ser observada é com relação a saúde pública, tanto humana como dos próprios animais, pois, o abandono e o crescimento de forma desordenada é propício a proliferação de zoonoses, o que pode ser maléfico não só para nossos munícipes como também para todos que nos visitam, uma vez que, Domingos Martins tem potencial e reconhecimento como um município de atrativos turísticos.

Desta forma, entendo que o projeto é de grande relevância para a saúde pública desta municipalidade.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos, em conformidade com os fundamentos do ilustre relator.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2020.

HELOISIO RODRIGUES
ALVES
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
Relator